

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA**

2017-2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO Nº 0891/2019**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 53, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iuna, considerando o resultado da licitação nº 059/2019, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0881/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MADEIRAS DIVERSAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 048/2019, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MBA MATERIAL BRUTO ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.869.751/0001-77

ENDEREÇO: Rua Míckel Chequer, nº 89, centro Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)3543-1587, endereço eletrônico: materiabruto@hotmail.com.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1)

2.3. Não há "Cadastro de Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 53, Centro, Iuna, ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | Tel: (28) 3543-1750 - Ramal 2401 | e-mail: contratos@iuna.es.gov.br

Página 1 de 4

Adriano Antônio de Sá Pereira



3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Edriano Antônio do Espírito

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IJUNA**

2017-2020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.566 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente Ata, serão fiscalizados pelos servidores Flaviano Sanguini de Oliveira, matrícula nº 307560, Paulo Henrique Silva, matrícula nº 308036, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700145, Adenilson Acácio Guilherme, matrícula nº 014249,

Rua Desembargador Espinosa das Amaral, nº 58, Centro, Ijuna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.399/0001-21 | Tel.: 281 3515 4700 – Fone/Fax 21 01 | e-mail: contratos@ijuna.es.gov.br

Página 3 de 4

Adriano José da Silva de Souza

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IUNA

2117-020

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



Geonildo Silva Stuckim, matrícula nº 303506, Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165, Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 04 de novembro de 2019.

Wellton
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Wellton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

Adriano Candido de Oliveira
MBA MATERIAL BRUTO ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Adriano Candido de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000127/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002434

Origem		Pregão Presencial Nº 000048/2019			Processo		000891/2019	
Contrato		Termo Nº 000127/2019						
Empresa		MBA MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ		CNPJ: 19.869.751/0001-77						
Endereço		RUA MICKEIL CHEQUER, 89 - CENTRO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria		00006 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS						
Local		00573 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total	
001	001	ADUELA 13 CM COM ALISAR PARA PORTA 2,10 X 0,80 EM MADEIRA DE LEI	ML	UN	150,00	76,50	11.475,00	
002	002	ADUELA 13CM COM ALISAR PARA PORTA 2,10X60 EM MADEIRA DE LEI	ML	UN	50,00	77,50	3.875,00	
003	003	ADUELA 13CM COM ALISAR PARA PORTA 2,10X90 EM MADEIRA DE LEI	ML	UN	50,00	79,90	3.995,00	
004	004	ALISAR EM ANGELIM PEDRA, COM LARGURA DE 5CM, COM ACABAMENTO NOS DOIS LADOS	AP	JG	150,00	29,80	4.470,00	
005	005	CAIBRO 7X5 EM MADEIRA DE LEI	ML	M	250,00	7,15	1.787,50	
006	006	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 15MM, DIM. 2,20X1,60	NAVAL	FL	200,00	120,00	24.000,00	
007	007	CILINDRO C 400 CROMADO COM CHAVES PARA FECHADURAS ALIANÇA	ALIANÇA	UN	150,00	15,00	2.250,00	
008	008	CILINDRO DE FECHADURA CROMADO COM CHAVE PARA FECHADURA 3F	3F	UN	100,00	17,50	1.750,00	
009	009	CILINDRO DE FECHADURA CROMADO COM CHAVE PARA FECHADURA STAN	STAN	UN	150,00	17,50	2.625,00	
010	010	DOBRADICA CROMADA PARA PORTA 3, CARTELA COM 3	METAL NOBRE	UN	200,00	6,50	1.300,00	
011	011	DOBRADICA CROMADA PARA PORTA 3, 1/2, CARTELA COM 3	METAL NOBRE	UN	150,00	7,10	1.065,00	
012	012	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER METALICA, MADEIRA OU ALUMINIO COM DUAS OU MAIS CHAVE	METAL NOBRE	UN	50,00	32,00	1.600,00	
013	013	FECHADURA CILINDRO UNIVERSAL PARA MOVEIS DE ACC OU MADEIRA	METAL NOBRE	UN	50,00	8,80	440,00	
014	014	FECHADURA CROMADA DE EMBUTIR 40MM - PORTA BANHEIRO	3F	UN	85,00	33,00	2.805,00	
015	015	FECHADURA CROMADA DE EMBUTIR 40MM PARA PORTA	3F	UN	50,00	33,00	1.650,00	
016	016	FECHADURA CROMADA EXTERNA DE EMBUTIR 40MM PARA PORTA	3F	UN	100,00	35,00	3.500,00	
017	017	FECHADURA INOX 22MM EXT. PERFIL ESTREITO	3F	UN	50,00	39,00	1.950,00	
018	018	FECHADURA PARA BANHEIRO ALAVANCA CROMADO	3F	UN	50,00	29,00	1.450,00	

Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep. 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545-3140

Adriano Antônio de Oliveira

Adriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		COM CHAVE FIXA					
019	019	FECHADURA PARA MOVEL COM LINGUETA PARA GAVETA	3F	UN	50,00	10,00	500,00
020	020	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO DE ENROLAR	3F	UN	10,00	29,25	292,50
021	021	FECHADURA PORTÃO SOBREPOR COR PRETA PARA PORTÃO, 93MMX80MMX21,6MM E FRENTE DE 39,6MM	3F	UN	25,00	43,00	1.075,00
022	022	FERROLHO FIO REDONDO 4"	METAL NOBRE	UN	150,00	3,33	499,50
023	023	FERROLHO FIO REDONDO 5"	METAL NOBRE	UN	150,00	4,44	666,00
024	024	MADEIRA PARA TELHADO EM PARAJU	PARAJU	M³	100,00	3.645,00	364.500,00
025	025	MADEIRITE 1,10 X 2,20MT COM 9MM	C.F.	FL	500,00	29,00	14.500,00
026	030	PEÇA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 10 X 07	EUCALIPTO	M	120,00	4,35	522,00
027	031	PEÇA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15 X 15	EUCALIPTO	M	50,00	13,40	670,00
028	032	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 07 X 07 X 370CM	EUCALIPTO	M	650,00	11,80	7.670,00
029	033	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 07 X 12 APARELHADA	ML	M	100,00	21,88	2.188,00
030	034	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 08 X 08 BRUTA	ML	M	100,00	22,22	2.222,00
031	035	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 11 X 07	ML	M	250,00	18,80	4.700,00
032	036	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 15 X 20 APARELHADA	ML	M	50,00	73,70	3.685,00
033	037	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,60M	ML	UN	35,00	155,00	5.425,00
034	038	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,60M	ML	UN	100,00	153,00	15.300,00
035	039	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE LEI 2,10 X 0,60CM	ML	UN	50,00	187,00	9.350,00
047	048	PRANÇAO DE EUCALIPTO descrição: - pranchão de eucalipto varmelho ou rosa com 3,5 de comprimento, 7cm de espessura com no mínimo 15cm e no máximo 25 cm de largura.	MB	M³	250,00	388,00	97.000,00
037	049	PUXADOR P/ JANELA DE FERRO CROMADO, PARA MARCO DE NO MINIMO 43MM E PORTA CADEADO ANTI ARROMBAMENTO	METAL NOBRE	UN	100,00	14,88	1.488,00
038	050	RIPA EM PARAJU 10 X 2 CM APARELHADA	PARAJU	M	400,00	7,77	3.108,00
039	051	RIPA DE EUCALIPTO 5X3CM	EUCALIPTO	M	500,00	1,49	745,00
040	052	RIPA EM MADEIRA DE LEI 4 X 1,5	ML	M	500,00	1,99	995,00
041	053	RIPA EM MADEIRA DE LEI 5 X 4	ML	M	500,00	5,77	2.885,00
042	054	TAIPA PINUS 30CMX3MX2,5CM (LXOXE)	PINUS	M	900,00	13,13	11.817,00
043	055	TARJETA ZINCADA DE 2"	METAL NOBRE	UN	50,00	1,79	89,50
044	056	TARJETA ZINCADA DE 3"	METAL NOBRE	UN	50,00	2,55	127,50

Rua Das Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES. Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140

Adriano Condado de Oliveira

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

045	057	TRINCO PARA JANELA 2.1/2"	METAL NOBRE	LN	60,00	2,23	133,80
046	058	TRINCO PARA PORTA 3"	METAL NOBRE	LN	60,00	3,77	226,20
048	059	VIGAS PARA PONTE descrição: - vigas de eucalipto vermelho ou rosa para ponte, com no mínimo 150 cm de circunferência ou 47 cm de diâmetro medidos no meio da peça.	MB	M'	300,00	438,00	131.400,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:						755.767,50	
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:						755.767,50	
MBA MATERIAL BRUTO ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI:						755.767,50	

Adriano Brandão de Oliveira

ed

Comério", PEM Luiz Dalla Bernardina, Escola Rotary Club e Escola Luiza Crema, todas neste Município.

Edital disponível no site:
www.colatina.es.gov.br.

RAFAELLA BOONE SCHMIDT
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 537729

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019

Autos: 5998-19, 3815-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna público para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019**. Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos.

Empresa vencedora: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME, CNPJ-MF sob o nº 29.259.420/0001-79, Valor Global: R\$: 165.491,20 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Protocolo 537508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019

Autos: 5998-19, 3815-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna público para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019**. Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos.

Empresa vencedora: FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, CNPJ-MF sob o nº 27.088.431/0001-08, Valor Global: R\$: 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos reais).

Protocolo 537509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019

Autos: 5998-19, 3815-19.

O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna público para amplo conhecimento dos interessados **O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2019**. Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos.

Empresa vencedora: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA-ME, CNPJ-MF sob o nº 21.601.894/0001-45, Valor Global: R\$: 15.364,00 (Quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Protocolo 537528

Guaçuí

**Pregão Presencial
I Nº 114/2019**

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 22/11/2019 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagens e Edição de Vídeos dos eventos da Administração**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com participação exclusiva de ME, MEI, EPP, EIRELI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 22/11/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 05 de novembro de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 537696

Ibatiba

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 060/2019 - Pregão Presencial nº 051/2019. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos de higiene pessoal para suprir as necessidades da Casa Lar Esperança do Município de Ibatiba-ES. Data: 22/11/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

Protocolo 537613

Iconha

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2019
Menor Preço Global**

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo,

torna pública a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 049/2019 - Processo Administrativo nº 003.715/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo de projetos técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação. A presente anulação se dá nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ante a existência de vício insanável pelo fato da forma de execução do projeto destoar da legislação vigente, fazendo com que este não consiga cumprir a sua finalidade na satisfação do interesse público, mediante Paracer Jurídico e homologação do Prefeito Municipal. Informações no endereço Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, tel. (28) 3537-2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 05 de novembro de 2019.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 537516

Irupi

**AVISO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 034/2019**

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço visando futura contratação de empresa especializada na locação de toalhas, cadeiras e mesas, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, bem como ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas. Abertura: 20/11/2019
Horário: 13:00 horas
Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmes Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro - Decreto nº 023/2019
Protocolo 537721

Iúna

**REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
Nº 062/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Iúna/ES, através do Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos

interessados que fará realizar no dia **27 de novembro de 2019**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação nº 062/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Aquisição de Implementos para Agroindustrialização e Veículo Utilitário em atendimento ao Contrato de Repasse nº 871690/2018/MAPA/CAIXA - Processo: 1056529-502/2018/ Caixa Econômica Federal/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - REPUBLICADO APENAS OS LOTES 01, 07 E 11**, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às **09h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 05 de novembro de 2019.

Gedeão Nascimento Mendes

Cascine Gomes

Pregoeiro

Protocolo 537733

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a suspensão do pregão presencial nº 067/19, para formar Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, por tempo indeterminado, para alteração do edital em conformidade com o Memorando da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Iúna/ES, 05 de novembro de 2019.

Gedeão Nascimento Mendes

Cascine Gomes

Pregoeiro

Protocolo 537738

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 127/2019. Partes: Mun. Iúna X MBA Material Bruto Acabamentos e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de madeiras diversas. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$755.767,50. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 537539

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 123/2019. Partes: Mun. Iúna X BT Comercial Eireli EPP. Objeto: Registro de Preços para eventual compra de peças e implementos para equipamentos de terraplenagem, para atender as necessidades de manutenção das máquinas e tratores pertencentes às secretarias desta municipalidade. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$124.832,50. Os